LEI Nº 822/96

Fica declarada de Utilidade Pública Associação do Clube de Mães.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Clube de Mães, com sede à Rua 15 de setembro cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia , em 30 de abril de 1993, sociedade civil sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e documentos, em 16 de julho de 1992, sob o número 77.501 do Livro BE-2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 30 de maio de 1996.

Pça. JOAQUIM CORREIA, 55 - FONE/PABX (073) 422-5211 - TELEX (072) 2679 - PMVC - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - BRASIL